



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000082	Autenticação: 12016/02/160000082
Número / Ano	0000082 / 2016
Data / Horário	16/02/2016 - 12:56:45
Ementa	DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, A TEOR DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N: 6/2016
Número Páginas	13
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PL 06/2016

MENSAGEM N.º 005/2016.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo, da administração direta e indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O pedido de apreciação do presente projeto somente nesta data, foi por estudos técnicos realizados na municipalidade, que culminou na Medida Recomendatória nº 001/2016, de lavra do Auditor de Controle Interno e do Assessor Jurídico, ambos do município de Juína-MT (**DOC. 01**).

A base para edição da medida recomendatória acima citada, foi o Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro (**DOC. 02**), nos termos da legislação vigente, que apontou, que sinalizou a dificuldade financeira que assola o município, dentre elas, o corte de repasses dos governos federais e estaduais. Some-se a esses fatores, a queda acentuada da arrecadação do município em relação as suas receitas próprias.

Exemplo disso, foi as reiteradas campanhas da sociedade civil organizada de Juína, para o não pagamento do IPTU, especificamente, com ações judiciais que culminou com o não pagamento do imposto por parte da sociedade juinense.

Todos esses fatores contribuíram para a baixa arrecadação das receitas próprias municipais. Porém, com o empenho da administração pública, em especial a todos os funcionários de seu quadro, com economia de materiais, dedicação plena, é que o município poderá dar o índice a que se refere o presente Projeto de Lei.

Com base nesses dados, o município editou o Decreto Municipal nº. 648/2016, onde elenca uma série que foram adotadas, para que a realidade dos 11,60% (onze inteiros e sessenta centésimos por cento) de aumento/recomposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 15:56
Legislativo - PLO 672016

fossem dados a todos os funcionários da administração pública, a partir de (primeiro) de janeiro de 2016, ou seja, retroagindo sua validade para não trazer prejuízos aos servidores públicos municipais.

Neste contexto, o presente projeto de Lei Complementar visa regulamentar os subsídios dos servidores públicos a título de revisão geral anual aplicando o percentual estabelecido nos índices oficiais.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e adequação à legislação, e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada **sua apreciação em regime de urgência urgentíssima** e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja, conseqüentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 15 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PL 06/2016

LEI Nº _____/2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo, da administração direta e indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual de 11,60% (onze inteiros e sessenta centésimos por cento) concedido ao salário mínimo vigente no país apurado para o ano de 2016 a incidir sobre os vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016.

§ 1.º O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores constantes nas Leis Complementar Municipal n.º 1.399/2012 (SMEC), 1.075/2009, 728/2013 (SMDLT), 1013/2008 (SMS), 1016 (RG), 1176/2010 (SMAS) e 1.154/2010, e suas alterações posteriores.

§ 2.º As alterações nas TABELAS dos ANEXOS das Leis Complementares Municipais mencionadas no parágrafo anterior, serão levadas a efeito por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º A partir da promulgação da presente Lei Complementar fica estabelecida como data base para a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios constantes de todos os Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PL 06/2016

Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 15 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PL 6/2016

DOC. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativa - PLO 6/2016

MEDIDA RECOMENDATÓRIA Nº 001/2016

De: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
Para: **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**
Prefeito Municipal de Juína

Assunto: **REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Considerando, que a Unidade de Controle Interno, também denominada de Controladoria ou Auditoria Interna, tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma, o Gestor Público, de penalidades e ações futuras, dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

Considerando, o esforço da Administração para equilibrar a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, diante da real crise pela qual passam os Municípios Brasileiros, bem como em obediência ao que determina a Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que estabelece o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas.

Considerando, a necessidade de conceder à Revisão Geral Anual dos Salários para os Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2016, e, tendo em vista que o Índice de Pessoal encontra-se nos limites previstos em Lei.

Considerando, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro elaborado pelo Contador da Prefeitura Municipal Sr. Nataniel Tomasini, o qual descreve as despesas com pessoal já aprovadas em orçamento vigente e o aumento no valor total das despesas com pessoal no período de Janeiro à Dezembro de 2016.

Tendo em vista o acima exposto e que a Revisão Geral Anual da qual os Servidores tem direito garantido pela Constituição Federal, o que acarretará no aumento das despesas devido a Revisão Anual, existe a necessidade de adequação de todas as Secretarias com a real situação financeira, sendo necessário neste momento o corte de despesas como por exemplo: horas extras, adicionais e outras despesas que podem ser reduzidas, evitando assim que o Índice de Pessoal fique acima dos limites previstos em Lei.

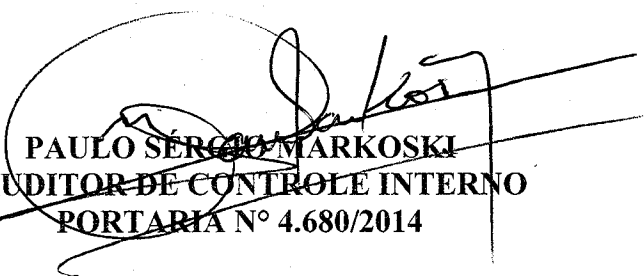


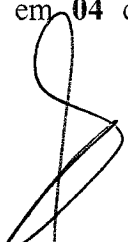
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

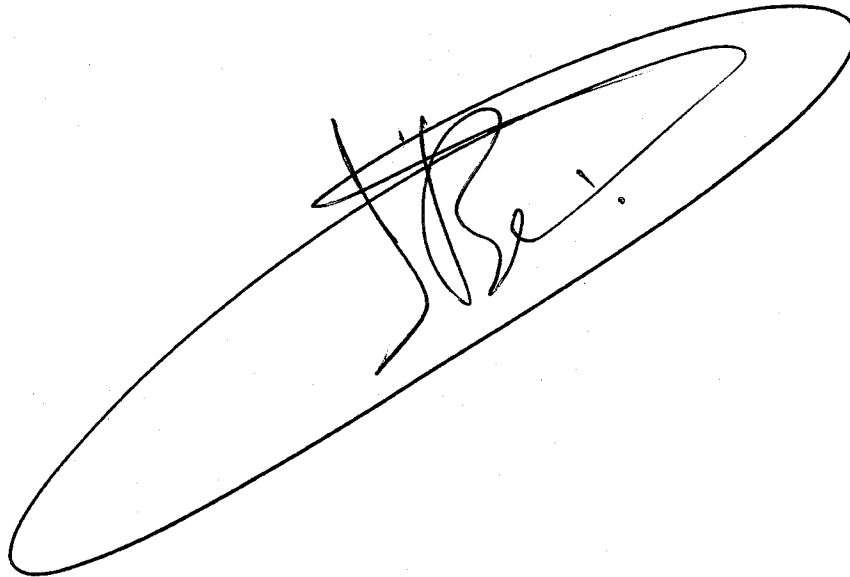
Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 13:56
Legislativo - PLO 6/2016

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, vem através do presente, **RECOMENDAR**, ao Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM** – Prefeito Municipal de Juína, a adoção de algumas medidas necessárias no sentido de solicitar aos devidos Ordenadores destas despesas para que promovam a suspensão de execução e/ou pagamento de horas extras, adicionais e outras despesas, exceto em casos de extrema necessidade, caracterizada pelo interesse público, evitando assim possíveis sanções ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso verifique-se o desenquadramento do Índice de Gastos com Pessoal.

Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Juína-MT., em 04 de Fevereiro de 2016.


PAULO SÉRGIO MARKOSKI
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 4.680/2014


NADER THOME NETO
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PL 06/2016

DECRETO Nº 648/2016.

Disciplina sobre a contenção de Despesas para manter o equilíbrio financeiro e a contenção de gastos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

Considerando que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM e ICMS, bem como das receitas próprias no exercício de 2015.

Considerando a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo, no exercício 2016.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2015.

Considerando a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício.

Considerando o índice de reajuste dos salários dos servidores para o exercício 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas licenças, afastamentos, atividades e/ou despesas municipais para o exercício financeiro de 2016 no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLO 6/2016

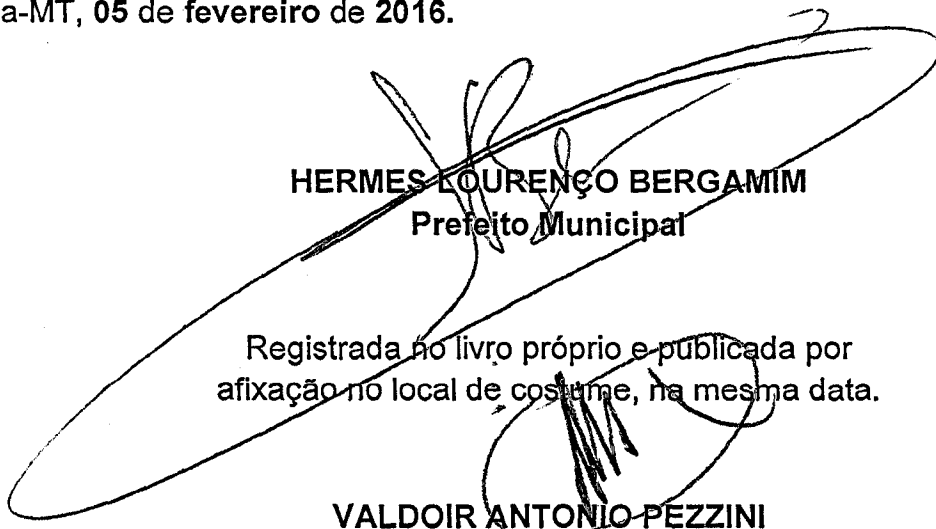
- I – horas-extras;
- II – Férias;
- III – licença prêmio por assiduidade, exceto aquelas que durante o período não necessite de substituição.

Parágrafo Único – O descumprimento do art. 1º implicara em abertura de processo Administrativo disciplinar, sujeitando-se os responsáveis aos ditames da Lei.

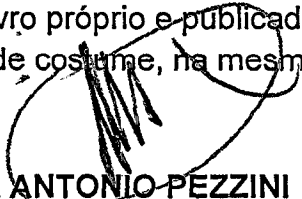
Art. 2.º Fica proibida a realização de horas extras, pagamentos de adicionais e gratificações, salvo disposição legal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.


VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 5 Nº 805

Divulgação sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016

Página 60

Publicação segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016



PROT. Nº 0000082
Data: 06/02/2016
Horário: 12:56
O 6/2016

09:00hs (nove horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2016-SRP

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2016-SRP, obteve o seguinte resultado: A licitante VANIA C. DA SILVA EIRELI-ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 11 de Fevereiro de 2016. Mirian da Silva Mello-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês 01/2016

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2016	05/01/2016	Pref. Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	Serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, para o pleno funcionamento do Pronto Atendimento Municipal,	160.000,00	05.01 a 05.02.2016
002/2016	11/01/2016	Pref. Guiratinga	Geraldo João Ribeiro	Contratação de um profissional para prestação de serviços médicos como triador de A/H para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	12.833,33	11.01 a 31.12.2016
003/2016	11/01/2016	Pref. Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	Prestação de serviços médico-hospitalares (SUS) à população em regime de internação, mediante apresentação est. até 68 A/Hs/mês	100.000,00	26.09.15 a 25.01.2016
004/2016	15/01/2016	Pref. Guiratinga	Valmi Francisco Pereira - ME	Prestação de serviços de limpeza das "Bocas de Lobo" e roçada das margens dos córregos Augusto Alves e Seminário, Zona urbana, como forma de combater a proliferação do terrível mosquito da dengue.	7.600,00	15.01 a 09.02.2016
005/2016	20/01/2016	Pref. Guiratinga	LL Cunha Entulhos Ltda	Contratação de empresa prestadora de serviço para locação de caçamba estacionária de no mínimo 05 (cinco) m³, para atender as necessidades da Sec. Mun. de obras, em remoção de entulhos dos terrenos baldios e quintais nos bairros do município de Guiratinga-MT	11.250,00	20.01.16 a 20.01.2017

Guiratinga/MT, 3 de fevereiro de 2016

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

ANO 5, Nº. 805, DIVULGAÇÃO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016
PUBLICAÇÃO 12 DE FEVEREIRO DE 2016, PÁGINA 26.

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso
ONDE SE LÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de Fevereiro de 2016, às

09:00hs (nove horas)

LEIA-SE:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 de Fevereiro de 2016, às

CAMILA SANTOS BALIEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

DECRETO Nº 648/2016.

Disciplina sobre a contenção de Despesas para manter o equilíbrio financeiro e a contenção de gastos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

Considerando que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM e ICMS, bem como das receitas próprias no exercício de 2015.

Considerando a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo, no exercício 2016.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2015.

Considerando a necessidade de evitar um resultado primário negativo durante o exercício.

Considerando o índice de reajuste dos salários dos servidores para o exercício 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas licenças, afastamentos, atividades e/ou despesas municipais para o exercício financeiro de 2016 no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, abaixo discriminadas:

- I – horas extras;
- II – Férias;
- III – licença prêmio por assiduidade, exceto aquelas que durante o

período não necessite de substituição.

Parágrafo Único – O descumprimento do art. 1º implicará em abertura de processo Administrativo disciplinar, sujeitando-se os responsáveis aos ditames da Lei.

Art. 2º Fica proibida a realização de horas extras, pagamentos de adicionais e gratificações, salvo disposição legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

DECRETO Nº 650/2016.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000082
Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
Legislativo - PLD 6/2016

DOC. 02



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL PARA O ANO DE 2016	
Criação:	Expansão: X
Aperfeiçoamento:	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1.624/2015 de 21/dezembro/2015

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319011	36.058.747,00
319013	2.113.785,00
319113	3.512.984,00
TOTAL ORÇADO	41.685.516,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319011	39.072.375,48
319013	2.090.693,16
319113	3.910.532,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	45.073.600,92

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

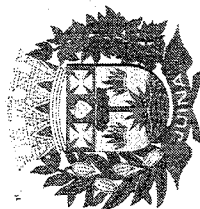
Descrição das despesas expandidas por elemento	2016	2017	2018	Total Desp Aument
319011	39.072.375,48	41.487.048,28	43.731.497,60	4.659.122,12
319013	2.090.693,16	2.219.898,00	2.339.994,48	249.301,32
319113	3.910.532,28	4.152.203,17	4.376.837,37	466.305,09
TOTAL DAS DESPESAS	45.073.600,92	47.859.149,46	50.448.329,44	5.374.728,52

~~000 - Fon~~

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT - Cx. Postal 001 -- CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Camara Municipal de Juina - MT
 PROTOCOLO GERAL 0000082
 Data: 16/02/2016 Horário: 12:56
 Legislativo - PLO 6/2016

Câmara Municipal de Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2016	2017	2018	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal RCL	81.635.166,07	87.757.803,53	94.339.638,80	12.704.472,73

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA O ANO DE 2016	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319011	39.072.375,48
319013	2.090.693,16
319113	3.910.532,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	45.073.600,92

Observações:

- 1- As previsão das despesas caso concretizadas, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 2- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como ao Controlador Interno para emissão de parecer, levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 04 de fevereiro de 2016

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4